



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.170

De 29 de dezembro de 2021.

DENOMINA DE AVENIDA FLÁVIO DE OLIVEIRA, A ATUAL AVENIDA 17 – INÍCIO NO LOTE 1A (COM FRENTE A RUA MAR DO CARIBE) DA QUADRA 8A E TÉRMINO NO LOTE 1A DA MESMA QUADRA (COM FRENTE A EXTENSÃO DA AVENIDA CAVALO MARINHO), LOCALIZADA NO BAIRRO PORTAL DO POÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Avenida Flávio de Oliveira a atual avenida 17 – início no Lote 1A (com frente a Rua Mar do Caribe) da quadra 8A e término no Lote 1A da mesma quadra (com frente a extensão da Avenida Cavalão Marinho), localizada no bairro Portal do Poço.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 29 de dezembro de 2021; 199º da Independência, 132º da República e 65º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito